

PORTARIA nº 037/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, à servidora ELIANE NASCIMENTO CHRISOSTOMO CABRAL.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 316 de 04 de julho de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **ELIANE NASCIMENTO CHRISOSTOMO CABRAL**, portadora do CPF nº *****.843.***-34**, nomeada através da Portaria nº 198 de 11/03/2009, investida em 11/03/2009 e empossada em 17/03/2009, no cargo de Cozinheira, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº **8513**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto Art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, e ainda o Art. 19º da Lei Municipal nº 520/2006, ou seja, **sem PARIDADE e pela MÉDIA**, na proporção de 51,33% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em **R\$ 1.412,00** (mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 19, §12 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de agosto de 2024.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRÉSIDENTE